



Folha de Informação de Aprovação de Edital de Seleção de Mestrado Profissional

Ao PPG em Engenharia Ambiental

Trata-se do Edital de Seleção do curso de Mestrado Profissional em Engenharia Ambiental, cujo período de inscrição será de 20 de setembro a 04 de dezembro de 2022, para turma com início no 1º semestre de 2022.

Serão oferecidas 37 (trinta e sete) vagas para o curso de Mestrado profissional. Destas vagas e eventuais futuras aberturas, 30% do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

Após verificação dos procedimentos e dos calendários, esse edital encontra-se aprovado pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados (DEPG).

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2022

Marcelo Sant'Ana Lima
DEPG/PR2

À Consideração superior

Alice Casemiro Lopes
Diretora do DEPG



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
FACULDADE DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
AMBIENTAL
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL



**EDITAL PEAMB
MESTRADO PROFISSIONAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL
TURMA 2023**

A Faculdade de Engenharia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (FEN/UERJ) faz saber aos interessados que, no período de **20 de setembro a 04 de dezembro de 2022**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental, Curso de Mestrado, Área de Concentração em Saneamento Ambiental: Controle da Poluição Urbana e Industrial, para turma com início em **2023/1º semestre**.

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental - PEAMB, Área de Concentração em Saneamento Ambiental: Controle da Poluição Urbana e Industrial, estrutura-se em torno de 4 (quatro) Linhas de Pesquisa, a saber:

- a) Controle de Efluentes Líquidos e Emissões Atmosféricas;
- b) Gestão Sustentável dos Recursos Hídricos;
- c) Saúde Ambiental e Trabalho;
- d) Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos.

I - VAGAS E PÚBLICO-ALVO

Serão oferecidas **37 (trinta e sete)** vagas para o curso de Mestrado Profissional em Engenharia Ambiental da UERJ. As vagas serão oferecidas para portadores de Diploma de Graduação Plena de Nível Superior, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação.

As vagas serão distribuídas de acordo com as linhas de pesquisa discriminadas na Tabela 1:

Tabela 1 – Oferta de vagas por linha de pesquisa.

	Linha de Pesquisa	Total
a	Controle de Efluentes Líquidos e Emissões Atmosféricas	11
b	Gestão Sustentável dos Recursos Hídricos	12
c	Saúde Ambiental e Trabalho	2
d	Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos	12
	Total	37

Observações:

- i. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único;

- ii. O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto, de modo que a Coordenação do PEAMB reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas;
- iii. Será permitido o remanejamento entre linhas de pesquisa de candidato aprovado na seleção, desde que haja acordo entre candidato e orientadores;
- iv. Do total de **37 vagas** oferecidas, **12 vagas** (30%) serão destinadas às inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme o item **2.1 Da Realização das Inscrições**, deste Edital,
- v. Não havendo inscrições para as **12 vagas** destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as vagas de cotistas serão remanejadas para a demanda geral.
- vi. Na hipótese de constatação de declaração ou documentação falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

II. INSCRIÇÕES

1. Período e local das inscrições

- a) As inscrições serão realizadas no período entre **20 de setembro a 04 de dezembro de 2022**.
- b) O processo de inscrições se dará exclusivamente por meio eletrônico, via preenchimento de formulário *online*: [Formulário de inscrição - Seleção PEAMB 2023 \(google.com\)](https://www.google.com). **O formulário de inscrição com toda a documentação exigida neste edital deverá ser enviado impreterivelmente até às 23:59 hs do dia 04 de dezembro de 2022. O PEAMB não se responsabilizará por problemas de conexão de internet e sob nenhuma justificativa aceitará inscrições fora do prazo estabelecido.**
- c) O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R \$120,00 (cento e vinte reais) poderá ser obtido a partir do sítio do CEPUERJ na internet no endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>. O pagamento deverá ser feito em favor da UERJ.
- d) Será exigido no formulário de inscrição o endereço de cadastro do *Curriculum Lattes* do candidato na Plataforma Lattes/CNPq e/ou Currículo nos mesmos moldes.

2. Das vagas destinadas ao sistema de cotas

2.1- Em cumprimento às Leis Estaduais n 6.914/2014 e 6959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados carentes da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço;
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2.2- Em conformidade com a Leis Estaduais nº. 5346/2008 e nº 6.914/2014, entende-se por:

- a) Negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) Estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) Estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) Pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais n 3298/1999 e nº 5296/2004;
- e) Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

2.3- O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

2.4 - Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declarar sua opção por esse sistema e explicitar a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item 2 deste Edital.

Observação: as orientações específicas para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas no Anexo I deste Edital. Nesse caso, além do [Formulário de Inscrição - Seleção PEAMB 2023](#), o candidato deve preencher também o [Formulário de Documentação Cotista](#), disponível em: <https://forms.gle/HTFmi2hD1aHrV5vs9>.

3. Documentos exigidos em PDF

A documentação do candidato para o processo seletivo deste edital deverá ser enviada por meio eletrônico, através do Formulário de Inscrição Seleção PEAMB 2023 *online* ([Formulário de inscrição - Seleção PEAMB 2023 \(google.com\)](#)). Os documentos exigidos para a inscrição devem ser enviados no formato PDF são:

- b) comprovante de **pagamento da taxa de inscrição**;
- c) **foto recente colorida 3x4**;
- d) **carteira de identidade** e do **CPF**;
- e) **Diploma de Graduação** (frente e verso digitalizado em arquivo único);
 - e.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão anexar uma declaração da IES com as datas de conclusão do curso ou colação de grau do curso de graduação;

e.2) candidatos possíveis concluintes de curso superior de duração plena, com término previsto no segundo semestre de 2022, é obrigatória a apresentação de uma declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso e/ou colação de grau.

f) **Histórico Escolar** completo do curso superior de duração plena com a data da colação de grau (digitalizado em arquivo único);

f.1) Histórico Escolar de Graduação com os registros até o último semestre cursado, para os candidatos que estejam na condição expressa no item “d.2”.

g) **Curriculum Lattes** (digitalizado em PDF) com a experiência profissional, produção acadêmica, técnica e científica dos últimos 5 anos (**ou currículo no mesmo formato - [Link](#)**). Para cadastro do currículo lattes, usar: <http://lattes.cnpq.br>. A documentação comprobatória da experiência profissional, acadêmica, técnica e científica deverá ser enviada em documento único em PDF, separado do Curriculum lattes.

h) Adotar os seguintes procedimentos, se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual 6914/2014, seguindo as instruções contidas no Manual de Sistema de Cotas:

h.1) Imprimir, preencher e assinar o questionário socioeconômico disponível em Stricto Sensu (CCA)

h.2) Se optar pelos estratos Negro ou Indígena, imprimir, preencher e assinar a auto declaração racial correspondente disponível em Stricto Sensu (CCA)

h.3) Preencher o formulário online de Documentação de Cotistas anexando toda a documentação comprobatória listada no Manual de Sistema de Cotas, de acordo com o estrato de cota selecionado.

O **Manual de Sistema de Cotas** com as declarações, questionários e os formulários específicos para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual 6914/2014, encontram-se disponíveis em [Stricto Sensu \(CCA\)](#) disponível em:

<http://www.sr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/cca-coordenadoria-de-controle-academico>.

Observações:

- No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os documentos originais cujas cópias são solicitadas no item 3.
- No ato da inscrição o candidato deverá indicar a linha de pesquisa de seu interesse, na qual pretende desenvolver sua pesquisa.
- Candidatos estrangeiros deverão apresentar, de acordo com as leis vigentes:
 - ◆ Cópia do diploma de graduação plena e do histórico escolar completo, com vistos consulares brasileiros e tradução, feita por tradutor público juramentado no Brasil (dispensa-se tradução para os idiomas: inglês, francês e espanhol);
 - ◆ Passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

4. Resultado da inscrição

- a) A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental será confirmada após a verificação da documentação enviada por meio do Formulário Eletrônico *online*.
- b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental na data prevista no calendário deste edital, disponibilizado no site do PEAMB (<http://www.peamb.eng.uerj.br>) e/ou encaminhado por *e-mail* a todos os candidatos, constando a menção “deferida” ou “indeferida”.
- c) Os candidatos que não apresentarem qualquer um dos itens em conformidade com a documentação exigida no item 3 terão menção de “inscrição indeferida”, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

Nota: No indeferimento da inscrição, o candidato poderá solicitar recurso, por meio eletrônico, disponível em Formulário para Pedido de Recurso (<https://forms.gle/Tv8eARKaYUEAbvNZA>) e de acordo com o item VI – **Calendário**. Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado quaisquer das documentações comprobatórias exigidas neste edital.

III - DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

- a) **A Prova de língua estrangeira/ Inglês** - contemplado texto da área de Engenharia Ambiental, com duração máxima de 2 (duas) horas, não sendo permitido o uso de dicionário ou qualquer outro tipo de consulta. Os candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos;
- b) **Proposta de Pré-Projeto**, vinculada a uma das quatro linhas de pesquisa selecionada pelo candidato, conforme as instruções do formulário “modelo de proposta” (<http://www.peamb.eng.uerj.br/download/ModeloProposta-preprojeto2020.doc>) **a ser entregue no dia da prova de conhecimento específico;**
- c) **Prova de conhecimento específico** (dissertativa) também de caráter eliminatório e classificatório, contendo uma questão geral sobre tema relacionado à Engenharia Ambiental e outra questão específica à linha de pesquisa a qual o candidato concorre à vaga.
 - A prova terá a duração máxima de 3 (três) horas, não sendo permitida consulta a qualquer tipo de documento ou bibliografia.
 - A referência bibliográfica recomendada encontra-se no anexo ao presente edital.
- d) **Defesa de pré-projeto de pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório, realizado de forma remota, por meio de videoconferência, em plataforma a ser definida e informada por *e-mail*, telefone ou na página do PEAMB (<http://www.peamb.eng.uerj.br>), conforme calendário, disposto no item VI – **Calendário**, deste edital.
 - Na defesa do pré-projeto serão abordados aspectos do currículo documentado e tópicos referentes à Proposta de Projeto apresentada;
 - Para a elaboração do pré-projeto, recomenda-se a bibliografia disponível no ANEXO II, deste edital;
 - A defesa do pré-projeto será realizada por banca composta por, pelo menos, 2 (dois) professores do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental - PEAMB.

IV - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

- a) Será considerado aprovado na prova de língua estrangeira, o candidato que obtiver nota mínima 5,0 (cinco);
 - a.1) o candidato estrangeiro que não obtiver a nota mínima 5,0 (cinco) no exame de proficiência em língua portuguesa será eliminado do processo seletivo.
- b) Será considerado aprovado na Prova escrita, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);
- c) Na defesa do projeto será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez);
- d) Dos resultados das etapas **a**, **b**, e **c** será extraída a média ponderada final obtida pelo candidato, sendo aplicados os pesos: 2 (dois) para a prova escrita, 1(um) para a prova de língua inglesa, 1 para a prova de Português (para estrangeiros de países não lusófonos) e 2 (dois) para defesa do projeto.
- e) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado.
- f) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato, por linha de pesquisa
- g) A classificação dos cotistas deverá ser divulgada em relação distinta dos demais
- h) O primeiro critério de desempate deverá ser a idade, em cumprimento à Lei 10741/2003 Art 27.
- i) Caso o empate entre os candidatos persista, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:
 - menor renda familiar comprovada;
 - maior idade;
 - maior nota na Prova Escrita;
 - maior nota na Defesa do projeto;
 - maior nota na Prova de Língua Estrangeira;

V - MATRÍCULA:

- a) Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- b) No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: Diploma de graduação; Histórico escolar completo, CPF e Identidade para fins de conferência junto à Coordenação do Programa. Deverá entregar também uma declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento do curso.
- c) As instruções para a matrícula estarão disponíveis no site do PEAMB, após o resultado final, em data anterior ao início do curso. Os candidatos aprovados também serão informados por *e-mail*, no mesmo período, conforme item **VI - Calendário**.
- d) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará no desligamento do aluno do Programa.
- e) Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados, por linha de pesquisa. A data da matrícula para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no item **VI - Calendário** deste edital.

VI - CALENDÁRIO:

Etapa	Data	Horário	Local
a) Envio <i>online</i> de Documentação Cotista para os candidatos que optaram pelo sistema de reserva de vagas	De 06 a 12/01/2023	Envio da documentação <i>online</i> até às 12hs do dia	Formulário Documentação Cotista
b) Divulgação do resultado da análise da documentação - A vaga de cotista	12/03//2023	-----	www.peamb.eng.uerj.br
c) Recurso da análise da documentação - Candidatos cotistas	De 12 a 14/03/2023	Até às 12hs do dia 14	Formulário para pedido de recurso
d) Resultado dos recursos da análise de documentação - Candidatos cotistas	28/03/2023	a partir das 13hs	www.peamb.eng.uerj.br
e) Inscrições <i>online</i>	de 20/09 a 04/12/2022	preenchimento de formulário <i>online</i> e envio da documentação até às 23:59 hs do dia 04/12	Formulário de Inscrição - Seleção 2023
e) Resultado das inscrições	09/12/2022	a partir das 17 hs	www.peamb.eng.uerj.br
f) Recurso das inscrições	de 12 a 14/12/2022	preenchimento de formulário <i>online</i> até às 15 hs de 14/12/2022	Formulário para pedido de recurso
g) Resultado do recurso das inscrições	15/12/2022	a partir das 17 hs	www.peamb.eng.uerj.br
Prova de inglês	06/01/2023	De 13 às 15 hs	Consultar site do PEAMB na véspera
Resultado prova de inglês	09/01/2023	À partir das 13 hs	www.peamb.eng.uerj.br e Sala 5002, Bloco A
Recurso prova de inglês	de 09 a 11/01/23	preenchimento de formulário <i>online</i> até às 15 hs do dia 11/01	Formulário para pedido de recurso
Resultado final prova de inglês	12/01/2023	À partir das 13 hs	www.peamb.eng.uerj.br e Sala 5002, Bloco A
Prova de conhecimento - e entrega dos pré-projetos	13/01/2023	De 13 às 16 hs	Consultar site do PEAMB na véspera
Resultado prova conhecimentos	27/01/2023	À partir das 13 hs	www.peamb.eng.uerj.br e Sala 5002, Bloco A
Recurso prova conhecimento	de 27 a 30/01/23	preenchimento de formulário <i>online</i> até às 15 hs do dia 30/01	Formulário para pedido de recurso
Resultado final prova conhecimento	31/01/2023	À partir das 13 hs	www.peamb.eng.uerj.br e Sala 5002, Bloco A
h) Divulgação do horário de defesa de pré-projeto e da plataforma de videoconferência a ser utilizada	31/01/2023	a partir das 15 hs	www.peamb.eng.uerj.br
i) Defesa do Pré-projeto	de 06 a 10/02/2023	De 8 às 18 hs	Por videoconferência
j) Resultado final	14/02/2023	a partir das 13hs	www.peamb.eng.uerj.br

k) Matrícula	De 28 a 30/03/23 - O procedimento a ser adotado será informado no site do PEAMB e por e-mail aos aprovados.		www.peamb.eng.uerj.br
l) Divulgação da reclassificação	30/03/2023	a partir das 15 hs	www.peamb.eng.uerj.br
m) Matrícula dos reclassificados	31/03/2023- O procedimento a ser adotado será informado no site do PEAMB e por e-mail aos reclassificados		www.peamb.eng.uerj.br
n) Início das aulas		-----	A Confirmar

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) O calendário pode ser alterado pelo DEPG, no que concerne aos resultados de análise e recursos de cota em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário deve ser amplamente divulgada a todos os interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa (<http://www.peamb.eng.uerj.br>), e por e-mail da Comissão de seleção enviado aos candidatos.
- b) A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:
 - alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;
 - aumentar número de vagas antes do resultado final;
 - prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas;
 - remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.
- c) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.
- d) Poderá haver pedido de vista de nota(s), mas somente serão analisados recursos para revisão de erro material no prazo máximo de 24 horas após a divulgação dos resultados. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.
- e) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- f) O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em 2023.
- g) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- h) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental.
- i) A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo será considerada excluída do processo seletivo, sem validade para demais trâmites do PEAMB.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES

SECRETARIA E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão Reitor João Lyra Filho, 5º andar, Bloco A, Sala 5002
Bairro Maracanã, CEP: 20559-900, Rio de Janeiro, RJ

Telefone: 0XX-21 2334-0512 ramal 20

E-mail: peamb@eng.uerj.br

Site: <http://www.peamb.eng.uerj.br>

ANEXO I

INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A *condição socioeconômica é fator principal* do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.
Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.
- b) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- c) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- d) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- e) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- f) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante à Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação Nº 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

4. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) optar pelo sistema de cotas ao preencher o [Formulário de Inscrição - Seleção 2023](#) online ;

b) Imprimir, preencher e assinar o questionário socioeconômico disponível em Stricto Sensu (CCA)

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas:

http://www.pr2.uerj.br/dep/dep/download/cca/Formulario_Analise_Socioeconomica.doc

c) Se optar pelos estratos Negro ou Indígena, imprimir, preencher e assinar a auto declaração racial correspondente disponível em Stricto Sensu (CCA)

c.1) O Formulário de opção de cotas:

http://www.sr2.uerj.br/dep/dep/download/cca/Formulario_Opcao_de_Cotas.doc,

d) Preencher online o [Formulário Documentação Cotista](#), anexando toda a documentação comprobatória listada no Manual de Sistema de Cotas, de acordo com o estrato de cota selecionado.

e) Toda a documentação a ser anexada deverá estar em PDF e o nome de cada arquivo deverá ser o nome do candidato e o tipo de documento. Exemplo: MariaSilva-identidade; MariaSilva-CPF; MariaSilva-foto; ...

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.

5. A documentação para análise de cotas, constando o nome do candidato e do Programa, devem ser enviadas no período de inscrições estabelecido no calendário.

6. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão repassados automaticamente para ampla concorrência.

7. Da Comissão de Análise Socioeconômica da Pós-Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós-Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

- Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei
- Se necessário, entrevista individual com o candidato respeitando o sigilo profissional.

8. Da Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós-Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Pedagogos, Médicos, Advogados e Técnico-administrativos e terá como razão:

Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e

militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

DO RECURSO – Segundo o Manual do Candidato.

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso.

Nesta etapa, o candidato poderá anexar documentos, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, e o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA E/OU CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Bibliografia geral a todas as linhas de pesquisa

BRAGA, Benedito; HESPANHOL, Ivanildo; CONEJO, João G.L.; BARROS, Mario T.L.; SPENCER, Milton; PORTO, Monica; NUCCI, Nelson; JULIANO, Neusa; EIGER, Sérgio, Introdução à Engenharia Ambiental: O desafio do desenvolvimento sustentável. 2ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.

ADISSI et al. *Gestão ambiental de unidades produtivas*. 1 ed. Rio de Janeiro: Editora Campus Elsevier, 2013.

Capítulo 1: Conceitos Básicos em Gestão Ambiental. pp. 1-17.

Capítulo 5: Avaliação de Impactos ambientais, pp. 125-161

2. Bibliografia específica de cada linha de pesquisa

a) Controle de Efluentes Líquidos e Emissões Atmosféricas

1. Resolução CONAMA Nº 357 de 17/03/2007 (Dispõe sobre a classificação de corpos de água, a qualidade das águas e lançamento de efluentes);
2. Resolução CONAMA Nº 430 de 13/05/2011 (Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do CONAMA).
3. Portaria do Ministério da Saúde Nº 2.914 de 12/12/2011 (Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade); Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2914_12_12_2011.html

b) Gestão Sustentável dos Recursos Hídricos

1. AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (Brasil). *Conjuntura dos recursos hídricos no Brasil 2017: relatório pleno*. Brasília: ANA, 2017. Disponível em <http://www.snirh.gov.br/portal/snirh/centrais-de-conteudos/conjuntura-dos-recursos-hidricos>. Capítulos 2 (Quantidade e Qualidade da Água), 3 (Usos da Água), 4 (Gestão da Água) e 5 (Crise Hídrica).
2. PIMENTEL DA SILVA, L. *Hidrologia. Engenharia e Meio Ambiente*. Elsevier/Campus. Rio de Janeiro. RJ. 2015. Capítulos 3 (Ciclo Hidrológico), 5 (Bacia Hidrográfica), 6 (Balanço e Disponibilidade Hídrica), 7 (Evapotranspiração), 8 (Chuvvas), 10 (Vazão) e 11 (Qualidade das Águas).
3. NUVOLARI, A (coord), 2011. *Esgoto Sanitário: coleta, transporte, tratamento e reuso agrícola*. 2ª reimpressão. 2014 Editora Edgar Blucher Ltda
4. CANHOLI, A.P., 2005. *Drenagem Urbana e Controle de Enchentes*. São Paulo. Oficina de Textos

c) Saúde Ambiental e Trabalho

1. FREITAS, CARLOS MACHADO DE; SILVA, MARIANO ANDRADE DA ; MENEZES, FERNANDA CARVALHO DE . O desastre na barragem de mineração da Samarco: fratura exposta dos limites do Brasil na redução de risco de desastres. *Ciência e Cultura*, v. 68, p. 25-30, 2016. http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252016000300010
1. Fernandes, Lúcia de Oliveira; NUNES, JOÃO ARRISCADO; PORTO, MARCELO FIRPO DE SOUZA. Contaminação química: respostas das instituições responsáveis e ações das populações atingidas no Brasil e em Portugal. *Saúde e Sociedade (Online)*, v. 25, p. 218-232, 2016. <http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v25n1/1984-0470-sausoc-25-01-00218.pdf>
3. SPINK, MARY JANE PARIS. Viver em áreas de risco: tensões entre gestão de desastres ambientais e os sentidos de risco no cotidiano. *Ciência e Saúde Coletiva* 19 (9), p.3743-3754, 2014. <http://www.scielo.br/pdf/csc/v19n9/1413-8123-csc-19-09-3743.pdf>

d) Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos

1. PNRS – Política Nacional de Resíduos Sólidos - LEI Nº 12.305/2010.
2. Resíduos de Construção Civil – RCC – Resolução CONAMA 307/2002. Disponível no site do CONAMA
3. Resíduos de Serviço de Saúde – RSS – Resolução CONAMA 358/2005. Disponível no site do CONAMA.
4. Panorama 2017 ABRELPE - Capítulo 2 - Resíduos Sólidos Urbanos - Brasil (p. 14 a 44). Disponível em: <http://www.abrelpe.org.br>